



SINDICATO  
DOS AUXILIARES  
DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLAR  
DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018

À MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Rua Barão de Tefé, n. 07, 2º andar, Porto Maravilha  
CEP: 20220-460  
Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Deliberação da Assembléia Permanente de  
Greve (manutenção da abstenção pacífica ao trabalho)**

Ofício n. 09/2018

Prezados Senhores:

Vimos, pelo presente, informar que os empregados pertencentes à categoria dos auxiliares de administração escolar, reunidos na Assembléia Permanente de Greve, ocorrida na data de hoje, decidiram por maioria, não aceitar a proposta formulada por esta empresa, que nos foi encaminhada em 26 de janeiro de 2018, deliberando assim, pela manutenção da abstenção pacífica ao trabalho, até que sejam adimplidas todas as verbas em atraso, conforme consta na notificação encaminhada por esta entidade sindical, em 18 de janeiro de 2018.

Vale ressaltar que no curso de tal abstenção pacífica, os contratos de trabalho estarão devidamente suspensos, não sendo cabível a substituição dos empregados, nos termos da Lei nº 7.783 de 28/06/1989, em seu artigo 7º e em seu parágrafo único.



**SINDICATO  
DOS AUXILIARES  
DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLAR  
DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

Esclarecemos ainda que, na conformidade do parágrafo único do artigo 16, do Estatuto do Sindicato, resta instalada a Assembléia Permanente de Greve, até a deliberação para cessação do movimento grevista ou o atendimento das reivindicações descritas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, assim como, para qualquer tentativa de negociação.

Atenciosamente,

**Elles Carneiro Pereira.**

**Presidente do SAAE/RJ**